

EDITAL

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo no uso de suas atribuições, torna público **aos alunos matriculados** nas Faculdades Integradas Barros Melo ou interessados nos temas propostos de acordo com as normas e procedimentos definidos neste **PROCESSO SELETIVO PARA formação dos GRUPOS DE ESTUDO, para o semestre 2018.2.**

DOS OBJETIVOS

1.O Grupo de Estudo tem por objetivo propiciar uma oportunidade de expandir conhecimento, trocar ideias acerca de temas relevantes para sociedade, e experimentar, na prática, o exercício de algumas funções.

1.1. Os Grupos de Estudos tem **como objetivos específicos:**

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período compreendido de **14 a 18 de agosto** do corrente ano e devem ser realizadas on-line no *website* www.barrosmelo.edu.br devendo o candidato indicar o seu grupo de interesse.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o semestre corrente, ficam estabelecidas **15 (quinze) vagas**, para cada grupo de estudos;

3.2. Não será iniciado Grupos de Estudo **com menos** de 12 alunos.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

4.1. **Ser aluno da FIBAM ou interessados** nos temas propostos e desde que, preencham as exigências do Regimento desta IES, deste Edital e demais Regulamentos;

- 4.2. Ter **disponibilidade para as atividades** do Grupo de Estudos;
- 4.3. Apresentar **mensalmente ao professor orientador** do Grupo de Estudos o relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior.
- 4.4. Cumprir todas as **exigências do Grupo de Estudos**.
- 4.5. Entregar ao término do Grupo de Estudos o **relatório final**, das atividades desenvolvidas;
- 4.6. Cumprir o **plano de trabalho proposto** pelo professor orientador;
- 4.7. Respeitar pontualmente **os horários previstos**.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR

- 5.1. Possuir carga **horária disponível, Tempo Parcial (TP) ou Tempo Integral (TI)**;
- 5.2. **Organizar o conteúdo programático** do grupo e entregar a Secretaria Acadêmica;
- 5.3. Dirimir as questões **administrativo-disciplinares inerentes ao grupo**;
- 5.4. Encaminhar à **Secretaria Acadêmica, mensalmente**, as atas de presença;
- 5.5. **Encaminhar à Coordenação do Curso**, ao término do semestre, um relatório com o desempenho dos participantes;
- 5.6. Incentivar o aluno a apresentar **seminários e escrever textos sobre o trabalho**;
- 5.7. Elaborar plano de trabalho;
- 5.8. Acompanhar o **desenvolvimento dos orientandos** até o término do estudo.
- 5.9. Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre **letivo emitir relatório**;

6. DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

- 6.1 Estão abertas inscrições para 05 (cinco) grupos de estudos abaixo identificados:

GRUPOS DE ESTUDIO	PROFESSORES	HORÁRIO
Filmes de Terror	Filipe Falcão	Quarta-feira, das 11h às 12h40min
Arte: Loucura, Fantasmas, Feminismo	Milena Travassos	Quarta-feira, das 11h às 12h40min
Estudos Sobre Cenas Culturais	Diego Carreiro	Quarta-feira, das 11h às 13h.
Laboratório de Práticas e Estudos sobre o Rádio em Pernambuco	Marcos Araújo	Sexta-feira, das 11h às 12h40min
Laboratório de Telejornalismo (LabjorTV)	Carolina Cavalcanti	Quarta-feira, das 11h às 12h40min.
A Computação Gráfica no Desenvolvimento do Projeto	Ana Helena Soares Cavalcanti	Quarta-feira, das 11h às 12h40min.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos inscritos **deverão se submeter a uma entrevista** com os docentes responsáveis pelos grupos de estudos;

7.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **22 e 24 de agosto de 2018** no horário de 11 às 12 horas;

7.3. Após seleção o Professor deverá **emitir um parecer sobre o desempenho** dos candidatos e entregar na Secretaria Acadêmica da IES, sob protocolo.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados até **o dia 27 de agosto de 2018**, por meio do site barrosmelo.edu.br.

9. DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

9.1. O participante **pode ser desligado do Grupo de Estudos** por decisão do professor e da Coordenação de Curso, pelas seguintes razões:

I – ter **mais de três faltas**;

II - **descumprimento das tarefas** atribuídas pelo professor;

III – por prática de qualquer ato ofensivo **às normas disciplinares** da FIBAM..

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Grupo de Estudo ocorrerá no período compreendido **entre setembro a novembro** do corrente ano, observando a carga horária;

10.2. As atividades dos Grupo de Estudos terão início a partir do **dia 03 de setembro de 2018** e funcionarão semanal sob a orientação de um docente.

10.3. A carga horária de cada Grupo de Estudos **será de 20 (vinte) horas**.

10.4. O aluno para receber a **Certificação deve entregar** ao professor 3 (três) dias após o encerramento do Grupo de Estudo, relatório de suas atividades, o professor dará um parecer quanto ao desempenho do aluno e encaminhará ao coordenador que

entregará à secretaria acadêmica a fim de ser computada as atividades complementares e arquivado.

10.5. No encerramento do Grupo, **o professor fará o relatório final** no qual constará a carga horária cumprida pelo participante de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares, sendo o mesmo entregue e arquivado na secretaria.

10.6. As atividades do **Grupo de Estudos serão computadas como Atividades Complementares**, na medida que o professor da disciplina estabelecer em seu relatório final.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FIBAM

Olinda, 13 de agosto de 2018
Profª. Ivânia Mª de Barros Melo Dias
Diretora Geral – FIBAM